



## PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.004275/2020-38.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais setoriais para o Contrato nº 43/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – FUNTEF-PR, no âmbito do Campus Jacarezinho:

I - ANDREZA TANGERINO MINETO, SIAPE nº 1097086, para a função de fiscal setorial titular do contrato;

II - LUIZ FERNANDO NATAL, SIAPE nº 1741021, para a função de fiscal setorial substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos.

II - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

IV - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital;

V - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 26/01/2021, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1074269** e o código CRC **87046950**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/REITORIA-PROAD  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil